



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
N.º 006/2026**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a cobertura do playground do novo Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, localizado no Município de Irati, visando garantir condições adequadas de segurança, conforto e utilização do espaço pelos alunos da rede municipal de ensino. A escola foi contemplada com o mesmo através de projeto encaminhado a instituição bancária, após a conclusão da obra do nova Centro.

O playground constitui ambiente essencial ao desenvolvimento físico, motor, social e cognitivo das crianças, sendo utilizado para atividades recreativas e pedagógicas. Contudo, a ausência de cobertura irá expor os estudantes às intempéries, como sol intenso, chuvas e variações climáticas, o que limita o uso contínuo do espaço e pode comprometer o bem-estar dos alunos.

A implantação da cobertura permitirá a ampliação do tempo de utilização do playground ao longo do ano letivo, assegurando maior previsibilidade no planejamento das atividades escolares, além de contribuir para a preservação dos equipamentos já instalados, reduzindo o desgaste causado pela exposição direta às condições climáticas.

Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, pois contribuirá para a melhoria da infraestrutura escolar, a preservação do patrimônio público e a oferta de um ambiente mais seguro, organizado e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais, considerando que a rede municipal de ensino atende aproximadamente 130 alunos.

2. Descrição do objeto:

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE PLAYGROUND DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE IRATI/SC.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para a cobertura do playground do Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, a solução escolhida consiste na construção de cobertura adequada às condições climáticas locais, durabilidade, resistência às intempéries e segurança estrutural.

Temos a possibilidade de o município realizar a construção com a execução dos próprios servidores e fornecimento dos materiais necessários pelo próprio município.

Outra possibilidade seria a contratação de uma empresa para a execução total da construção, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Outra possibilidade ainda seria a contratação de mão de obra para a construção com o fornecimento dos materiais pelo município.

Considerando que a unidade escolar já se encontra concluída, restando apenas a realização de ajustes pontuais, dentre os quais se destaca a execução da cobertura do playground, para o pleno atendimento da comunidade escolar, e tendo em vista a necessidade de iniciar as atividades com infraestrutura adequada e segura, a contratação deverá observar a modalidade legal mais célere e compatível com o valor estimado da obra, nos termos da legislação vigente.



A escolha da solução e do respectivo procedimento de contratação fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e administrativos, com o objetivo de assegurar eficiência, segurança e o atendimento imediato ao interesse público.

Dessa forma, encaminha-se o presente documento ao setor de engenharia do município para a elaboração do projeto, contemplando todos os serviços e materiais necessários à completa execução da cobertura, mediante análise técnica adequada e segura, para posteriormente ser realizado, em conjunto, o Estudo Técnico Preliminar, a fim de avaliar a alternativa mais vantajosa e adequada ao atendimento da demanda existente.

Solicitamos a contratação, se for o caso, sendo para a participação dos fornecedores locais, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.105/2020 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o município visa incentivar os fornecedores locais para que participem dos certames, sendo um Processo apenas para participação de Fornecedores locais.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A presente contratação refere-se à execução única e específica da cobertura do playground do Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, no Município de Irati.

Trata-se de obra de caráter pontual e definitivo, não configurando demanda contínua ou consumo anual recorrente. A quantidade a ser contratada corresponde integralmente à área prevista e existente.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Nesta fase, não é possível realizar o levantamento do valor estimado para atendimento da demanda, uma vez que a solução técnica a ser adotada ainda não foi definida. Somente após a definição da alternativa mais adequada será viável proceder à estimativa de custos de forma precisa e fundamentada.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A conclusão da cobertura deverá ocorrer até o dia 30/03/2026. Para que esse prazo seja cumprido, a contratação deverá ser efetivada até o dia 10/03/2026, considerando que o prazo estimado para execução dos serviços é de aproximadamente 10 a 15 dias corridos, podendo ser afirmado com exatidão apenas pelo setor de engenharia.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido a curto prazo para a conclusão.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Irati/SC, 27 de fevereiro de 2026.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo

MAURO RIBOLDI
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.